



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.175. DE 17 DE JUNHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM NOVO CONTRATO, QUE TEM COMO OBJETO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC). PROCESSO SEI 0018692/2025.

REF. SOLICITAÇÃO 518 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM NOVO CONTRATO, QUE TEM COMO OBJETO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC). PROCESSO SEI 0018692/2025.

REF. SOLICITAÇÃO 519 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM NOVO CONTRATO, QUE TEM COMO OBJETO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC). PROCESSO SEI 0018692/2025.

REF. SOLICITAÇÃO 520 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM NOVO CONTRATO, QUE TEM COMO OBJETO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC). PROCESSO SEI 0018692/2025.

REF. SOLICITAÇÃO 446 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM NOVO CONTRATO, QUE TEM COMO OBJETO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC). PROCESSO SEI 0018692/2025.

REF. SOLICITAÇÃO 439 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.815.138,35 (SEIS MILHÕES OITOCENTOS E QUINZE MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2025 DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DAS AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATI
3.3.90.40.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO
0909 RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176

R\$ 1.137.413,22

3.3.90.40.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO
0911 RECURSO CESSÃO DIREITO OPERAC. FOLHA DE PAGAMENTO

R\$ 2.263.056,83

3.3.90.40.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO
0914 DRM - CF ART 76B - ATO DAS DISPOSICÕES CONSTITUC.

R\$ 269.388,30

13.01.12.361.0196.2775 GERENCIAMENTO DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO E DO DISTR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 35.175/2025

3.3.90.40.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO		
0911	RECURSO CESSÃO DIREITO OPERAC. FOLHA DE PAGAMENTO		
		R\$	320.000,00
13.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.40.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO		
0911	RECURSO CESSÃO DIREITO OPERAC. FOLHA DE PAGAMENTO		
		R\$	480.000,00
13.01.12.361.0196.2785	EDUCACÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSIN		
3.3.90.40.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO		
0911	RECURSO CESSÃO DIREITO OPERAC. FOLHA DE PAGAMENTO		
		R\$	160.000,00
13.01.12.365.0195.2786	EDUCACÃO INFANTIL I: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.40.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO		
0911	RECURSO CESSÃO DIREITO OPERAC. FOLHA DE PAGAMENTO		
		R\$	320.000,00
13.01.12.365.0195.2789	EDUCACÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.40.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO		
0911	RECURSO CESSÃO DIREITO OPERAC. FOLHA DE PAGAMENTO		
		R\$	320.000,00
14.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.40.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO		
0911	RECURSO CESSÃO DIREITO OPERAC. FOLHA DE PAGAMENTO		
		R\$	1.545.280,00
		TOTAL....R\$	6.815.138,35

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 .

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 35.175/2025

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Benassi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 23/06/2025, às 16:51, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 24/06/2025, às 17:18, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 24/06/2025, às 17:32, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2415117** e o código CRC **A14C15E4**.